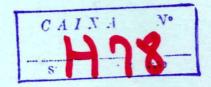




PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 3ª REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO 1ª DECJ - GOIÂNIA



PROCESSO Nº

254

79

ARQUIVEDO

RECLAMANTE: MARIA LÚCIA DAS NEVES. Endereço Rua Quintino Bocaiuva nº 128. Campinas - Goiania. ADVOGADO: Endereço	TRAMITAÇÃO 08/03/79 às 12,55 hs. 09.04.49 às 12831min.
RECLAMADO: BAR E RESTAURANTE BOM PALADAR MEN-	
DONÇA. Endereço Rua do Trabalho nº 199. Cidade Jardim. ADVOGADO:	
Endereço	
OBJETO: avise prévie, férias, 13º sal. sal. retide, AM. ne céd. 14.	
AUTUAÇÃO	
Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e nove , na Secretaria	
da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.	
Eu,	





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO 3.a REGIÃO

254/79

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 29	dias do	mes de <u>Janeiro</u>
do ano de 1.97 9 , compa	receu, perante esta JUN	ITA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de <u>Goiânia</u>		
Maria Lúcia das Neves		garçonete
Reciamante		FIOLISSAO
aolicina Estado Civi	I	hresileira
Rus Quintino Bocaiuva	nº 128 - Campinas	
	Residencia	
portador da Carteira de Trabalho N	lúmero844,65	Série 134
que apresentou reclamação contra	Rar e Mestaura	nte Bom Paladar Mendonça
domiciliado à Rus do Trabal	ho	nº 199 Cidade Jardim Número Bairro
Avenida Ru		
DECLARANDO O SEGUINTE:	a) ADMITIDO EM:	21.7.78
	b) DISPENSADO EM:	26.10.78
	c) OPÇÃO EM:	não houve
	d) SALÁRIO Cr\$	1.230,00 mensais DIARIO
		MENSAL X
*	e, receptiviento	SEMANAL
Que t	rabalha(ou) para a reclam	ada(o) no período acima indicado; que
ol dispensada injustamer	te; que não receb	eu os salário do último mês
trabalhado. Plei	*	
3.00 St. 10.00 St. 10.00 St. 10.00 St. 10.00 St.	THE CALL OF THE PARTY OF	1.230,00
· ·	as prop 4/12 -	
	ssl 4/12	
		8 a 26.10.78 <u>3 1.230,00</u>
	Lapron de Co. 1.1	3.280,00
AM v	no độc 1/L.	· J.200,00





PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

de Goiânia

NOTIFICAÇÃO N.º 455/79

Bar e Restaurante Bom Paladar Mendonça Rua do Trabalho nº 199- Cidade Jardim

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

... Lúcia das Neves

Fica V. S.a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de

Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226	
, ás 12,55(doze	e cinquenta cinco
horas do dia 08 (oito)	do mês de <u>março</u> de 1979
para audiência relativa à reclamação constante da cópia	anexa.
Nessa audiência deverá V. S.ª ofe	recer as provas que julgar necessárias
constantes de documentos ou testemunhas, estas no máx	imo de 3 (três).
O não comparecimento de V. S.ª à	referida audiência importará o julgamen
to da questao à sua revelia e a aplicação da pena de co	nfissão, quanto à matéria de fato.
Nesta audiência deverá V. S.ª estar	presente independentemente do compare-
cimento de seus representantes, sendo-lhe facultado faz	er-se substituir pelo gerente ou qualque
outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas	declarações obrigarão o preponente.
Goiânia , o	de janeiro de 19 79
	Dr. R
	Chefe da Secretaria
	CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 21.710

H

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3º REGIÃO
ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 254 / 79 °

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A recda. representada pela Sra. Aurea Maria Mendonça....

Pela recda. foi dito que já não é mais proprietá - ria do bar recdo.tendo vendido o mesmo aos senhores Jacy de Castro da Silva e Walderi de Castro da Silva, cujos proprietários se jam chamados para integrar à lide, no endereço da mesma recda."

Para prosseguimento foi designado o dia 09 de abril do corrente ano, às 12h3lmin., cientes as partes, devendo os senhores acima serem notificados para integrarem à lide......

Juiz de Trabalho

Aurio vorio Mendonco

Nada mais e, para constar, eu, datilografei a pre

sente.

79

Ilmos.senhores:

Tem o presente a finalidade de levar ao conheci mento de VV.SS., que no processo JCJ nº 254/79, entre partes Maria -Lúcia das Neves contra Bar e Restaurante Bom Paladar Mendonça, foram chamados para integrar à lide, cuja audiência está designada para o dia 09 de abril do corrente ano, às 12h31min., oportunidade em que deverão comparecer, sob as penas da lei, tendo a inicial o seguinte teor: "Poder Judiciário-Justiça do Trabalho-Junta de Conciliação Julgamento-3ªRegião-Reclamações-Redução a Termo. Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 1979, compareceu perante esta Junta de Concilia ção e Julgamento de Goiânia Maria Lúcia das Neves, garçonete, solteira, brasileira, residente à Rua Quintino Bocaiuva nº 128-Campinas, por tadora da Carteira de Trabalho nº 84465, série 434, que apresentou re clamação contra Bar e Restaurante Bom Paladar Mendonça, domiciliadoà Rua do Trabalho nº 199-Cidade Jardim DECLARANDO O SEGUINTE:a)admi tido em 21.7.78; b)dispensado em 26.10.78; c)opção não houve; d)salário cr\$1.230,00 mensais; e) recebimento-mensal. Que trabalhou para o reclamado no período acima indicado; que foi dispensada injusta mente; que não recebeu o salário do último mês trabalhado. Pleiteia: aviso prévio-cr\$1.230,00.Férias prop.-4/12-cr\$410,00.13º salário -4/12-cr\$410,00.Sal.retido de 26.9.78 a 26.10.78-cr\$1.230,00-Total cr\$3.280,00 - AM no cód.14...."

Sem mais, cordiais saudações.

Ilmos.Srs. Jacy e Waldery de Castro da Silva CERTIDAU

Certifico que nesta data foi expedida a

correspondência supra através do Registro

Postal n.º 22, 180

Colânia, 09 de março 1979

P) Belo do Carro



PODER JUDICIÁRIO

Justiça do Trabalho

3.ª REGIÃO

Of.789/79

Ilmos.Srs.

Jacy de Castro da Silva e Waldery de Castro da Silva Rua do Trabalho nº 199 → Cidade Jardim N e s t a

AO REMETENTE COOPERE COM A ECT

Indicando Corretamente o ender



Registrada N.º 22. 180

EN - 2.1

190

4

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO - 3º REGIÃO
ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 254 / 79.

Aos 09 dias do mês de abril do ano de 1979, às 12,31 hs,
em sua sede, reuniu-se a lª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior
MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim ,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Maria Lúcia das Neves
contra Bar e rest. Bom Paladar ,
relativa a aviso, etc.
no valor de Cr\$
Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apr <u>e</u>
goadas as partes, ausentes
Em virtude da ausência da recte., resolveu esta
JCJ. de Goiânia, à unanimidade, determinar o arquivamento de sua -
reclamatória nos termos da lei
Custas no importe de cr\$264,00,calculadas sobre
o valor arbitrado de cr\$3.500,00,pelo recte.,dispensadas
Nada mais e, para constar, eu, datilografe:
a presente.
uiz do Trabalho

Vogal R. dos Empragados



Ty

JUSTIÇA DO TRABALHO 3.º REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Ofc. n.º 789/79

 $_{\rm Em}$ 09 $_{\rm de}$ março $_{\rm de}$ 19 79

Ilmos.senhores:

Tem o presente a finalidade de levar ao conheci mento de VV.SS., que no processo JCJ nº 254/79, entre partes Maria -Lúcia das Neves contra Bar e Restaurante Bom Paladar Mendonça, foram chamados para integrar à lide, cuja audiência está designada para o dia 09 de abril do corrente ano, às 12h3lmin., oportunidade em que deverão comparecer, sob as penas da lei, tendo a inicial o seguinte teor: "Poder Judiciário-Justica do Trabalho-Junta de Conciliação Julgamento-3ªRegião-Reclamações-Redução a Termo. Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 1979, compareceu perante esta Junta de Concilia ção e Julgamento de Goiânia Maria Lúcia das Neves, garçonete, solteira, brasileira, residente à Rua Quintino Bocaiuva nº 128-Campinas. por tadora da Carteira de Trabalho nº 84465, série 434, que apresentou re clamação contra Bar e Restaurante Bom Paladar Mendonça, domiciliadoà Rua do Trabalho nº 199-Cidade Jardim DECLARANDO O SEGUINTE:a)admi tido em 21.7.78; b) dispensado em 26.10.78; c) opção não houve; d) salário cr\$1.230,00 mensais; e) recebimento-mensal. Que trabalhou para o reclamado no período acima indicado; que foi dispensada injusta mente; que não recebeu o salário do último mês trabalhado. Pleiteia: aviso prévio-cr\$1.230,00.Férias prop.-4/12-cr\$410,00.13º salário -4/12-cr\$410,00.Sal.retido de 26.9.78 a 26.10.78-cr\$1.230,00-Total cr\$3.280.00 - AM no cód.14...."

Sem mais, cordiais saudações.

P/Diretor de Secretaria

Ilmos.Srs.

Jacy e Waldery de Castro da Silva MOD. 25